



LEI N.º 1060 DE 08 DE SETEMBRO DE 1.998.

Autoriza a abertura de Crédito Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Povo do Município de Minas Novas, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município (Lei n.º 1.040, de 02 de Janeiro de 1.998), em favor da Secretaria Municipal de Educação, crédito especial de até R\$401.200,00 (quatrocentos e um mil e duzentos reais), para atender à seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMA	NATUREZA	FR	VALOR
2501.08421882.017	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			251.200,00
		3120	50	51.200,00
		3131	50	30.000,00
		3132	50	70.000,00
		4120	50	100.000,00
2501.08421881.079	Construção e Ampliação de Escolas Municipais			
		4110	50	150.000,00
TOTAL				401.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de incorporação de excesso de arrecadação de recursos vinculados ao FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 08 de Setembro de 1.998.


GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal